

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

29
1

LEI Nº 6.370

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
DE VARGINHA, CRIA E EXTINGUE SECRETARIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara
Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei,

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º Integram a Estrutura
Administrativa Municipal de Varginha, os seguintes órgãos
subordinados diretamente ao Prefeito Municipal:

- | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| | I - GABINETE DO PREFEITO | |
| | II - GABINETE DO VICE-PREFEITO | |
| | III - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| | IV - CONSELHOS MUNICIPAIS | |
| ADMINISTRAÇÃO | V - SECRETARIA MUNICIPAL | DE |
| AGRICULTURA E PECUÁRIA | VI - SECRETARIA MUNICIPAL | DE |
| INTERNO | VII - SECRETARIA MUNICIPAL | DE CONTROLE |
| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | VIII - SECRETARIA MUNICIPAL | DE |
| | IX - SECRETARIA MUNICIPAL | DE EDUCAÇÃO |
| LAZER | X - SECRETARIA MUNICIPAL | DE ESPORTE E |
| | XI - SECRETARIA MUNICIPAL | DA FAZENDA |
| | XII - SECRETARIA MUNICIPAL | DE GOVERNO |
| HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | XIII - SECRETARIA MUNICIPAL | DE |
| AMBIENTE | XIV - SECRETARIA MUNICIPAL | DE MEIO |

Lei nº 6.370

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5

não tenha sido parte no respectivo processo;

XV - a proposição às autoridades competentes de declaração de nulidade ou a revogação de atos administrativos;

XVI - a participação em conselhos, tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que o Município tenha assento, ou que seja convidada ou designada para representar a Administração Pública Municipal;

XVII - o ajuizamento de ações civis públicas e de improbidade administrativa e demais ações ou medidas similares;

XVIII - o exercício de outras funções correlatas.

Art. 7º Compõem a Procuradoria Geral do Município:

1 - Gabinete do Procurador-Geral do Município;

1.1 - Subprocurador-Geral do Município;
1.2 - a Assessoria de Apoio Estratégico;

1.3 - a Assessoria de Gabinete;
1.4 - a Gerência da Divisão de Processos Administrativos e Contenciosos;
1.5 - a Gerência da Divisão de Execução Fiscal.

2 - Conselho da Procuradoria Geral do Município;

3 - Procuradores Municipais.

CAPÍTULO IV

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 8º A competência, a estrutura, a organização e o funcionamento dos Conselhos Municipais são as estabelecidas nas respectivas leis municipais criadoras e nos respectivos regulamentos próprios.